

ISJB – Faculdade Católica Salesiana do Espírito Santo

Edital 04/NDA/2013

**EDITAL DE CONCURSO INTERNO PARA BOLSA DE
CAPACITAÇÃO DOCENTE**

A Comissão de Seleção do Plano de Capacitação Docente da Faculdade Católica Salesiana do Espírito Santo, com base no Plano de Capacitação Docente e seu regulamento, por ordem de seu Diretor Executivo Jolmar Luis Hawerth torna público o presente *Edital* destino ao corpo docente da graduação da Faculdade Católica Salesiana do Espírito Santo.

1. Considerações preliminares

A Comissão de Seleção do Plano de Capacitação Docente da Faculdade Católica Salesiana do Espírito Santo receberá os pedidos de participação dos interessados adotando como base o presente edital, efetuará as seleções e encaminhará a relação dos selecionados ao Conselho Superior (CONSUP) da Faculdade Católica Salesiana para aprovação final.

O CONSUP dentro do processo de planejamento educacional possui a prerrogativa de determinar a quantidade de bolsas de estudo a serem ofertadas ao corpo docente quanto à pós-graduação *Stricto Sensu* (mestrado e doutorado) e *Lato Sensu*. Para o presente Edital, estão sendo ofertadas 03 (três) bolsas de estudo destinadas ao Doutorado.

2. Das bolsas de estudo

As bolsas de estudo serão ofertadas de acordo com as seguintes prerrogativas:

2.1. Cada bolsa de estudo para pós-graduação *Stricto Sensu* será equivalente a 04 (quatro) horas semanais de orientação.

2.2.1. As bolsas de Doutorado terão duração específica 03 (três) anos, podendo o CONSUP prorrogar por mais 01 (um) ano, mediante solicitação do interessado diretamente ao CONSUP, que poderá deferi-la ou não. Em caso de solicitação de prorrogação, o pedido deverá ser encaminhado com antecedência mínima de 03 meses do prazo de encerramento da bolsa.

2.2.2. Caso o curso seja concluído antes do prazo previsto de concessão da bolsa o benefício será extinto automaticamente.

2.2.3. As bolsas serão concedidas levando-se em conta o limite máximo de 10% de participação do corpo docente no Plano de Capacitação Institucional.

3. Dos requisitos necessários à obtenção das bolsas de estudo

3.1. Pertencer ao corpo docente dos Cursos de Graduação da Faculdade Católica Salesiana.

3.1.1. Ao perder o vínculo com a Instituição, seja por qual motivo for, o docente bolsista será automaticamente desligado do Plano de Capacitação e conseqüentemente perderá a bolsa de estudos.



3.2. Atender a pontuação mínima de 80 (oitenta) pontos para os candidatos à bolsa *Stricto Sensu* levando-se em conta até 03 (três) anos retroativos a data de encerramento do presente Edital, conforme a tabela a seguir:

Indicadores	Pontuação em cada indicador	Pontuação máxima em cada indicador
a. Publicações em anais de eventos científicos nacionais e internacionais.	03 pontos para cada publicação	21 pontos
b. Publicações em Revistas Científicas com indexação nacional e internacional.	03 pontos para cada publicação	21 pontos
c. Publicações nas Revistas Eletrônicas da Faculdade Católica Salesiana bem como na Revista Episteme e Redes.	03 pontos para cada publicação	21 pontos
d. Participação no Comitê de Ética em Pesquisa (CEP) da Faculdade Católica Salesiana do Espírito Santo.	03 pontos para cada ano de participação	09 pontos
e. Orientações de Projetos de Iniciação Científica da Faculdade Católica Salesiana do Espírito Santo.	04 pontos para cada orientação	16 pontos
f. Orientações de Projetos de Extensão da Faculdade Católica Salesiana do Espírito Santo.	04 pontos para cada orientação	12 pontos
g. Participação em banca de TCC dos cursos de graduação da Faculdade Católica Salesiana do Espírito Santo.	01 ponto para cada participação	10 pontos
h. Participação em Colegiado de Curso ou Conselho Superior da Faculdade Católica Salesiana do Espírito Santo.	02 pontos para cada ano de participação	10 pontos
i. Participação no Núcleo Docente Estruturante (NDE), Participação na Comissão Própria de Avaliação (CPA), Participação no Comitê de Pesquisa e Iniciação Científica (CPIC) da Faculdade Católica Salesiana do Espírito Santo.	02 pontos para cada ano de participação	10 pontos
j. Orientações de TCC dos cursos de graduação da Faculdade Católica Salesiana do Espírito Santo.	02 pontos para cada orientação	10 pontos
k. Orientações de monografia <i>Latô Sensu</i> dos cursos da	02 pontos para cada orientação	10 pontos



Faculdade Católica Salesiana do Espírito Santo.		
I. Participação em banca de monografia <i>Lato Sensu</i> dos cursos da Faculdade Católica Salesiana do Espírito Santo.	01 ponto para cada participação	10 pontos
TOTAL		160 pontos

3.3. Que seja contratado por esta Faculdade Católica Salesiana do Espírito Santo há pelo menos 02 (dois) anos;

3.4. Que não possua faltas injustificadas nas atividades acadêmicas e/ou administrativas sob sua responsabilidade;

3.5. Que tenha obtido nas avaliações discentes dos docentes no curso em que exerce maior carga horária, média dos conceitos bom (conceito 4) e muito bom (conceito 5), considerando a soma destes percentuais, igual ou superior a 70% na média dos indicadores quantitativos;

3.6. Que não tenha advertências ou penalizações registradas em sua ficha funcional;

3.7. Que possua carga horária de no mínimo quinze (15) horas semanais;

3.8. No que se refere às bolsas em nível *Stricto Sensu*, o candidato deverá estar cursando regularmente, ou ter sido aceito como aluno regular, em cursos ou programas recomendados pela CAPES, na data da solicitação da bolsa.

3.9. Que o curso ou programa objeto da solicitação esteja ligado à área de atuação do docente na Instituição.

4. Documentação

4.1. Para os candidatos à bolsa em nível *Stricto Sensu*:

I – Comprovante de aceitação ou matrícula como aluno regular em curso/programa *Stricto Sensu com indicação da IES, área/tema de pesquisa, nome do orientador e previsão de conclusão*;

II – Currículo *Lattes* atualizado, completo e documentado, assim como os comprovantes das experiências e publicações alegadas dos últimos 03 (três) anos;

III – Documentos comprobatórios da produção, conforme tabela constante no item 3.2 deste edital.

5. Critério de seleção

5.1. Os candidatos à bolsa *Stricto Sensu* serão selecionados com base na pontuação obtida pela comprovação da produção, conforme tabela apresentada no item 3.2 deste documento. A bolsa será concedida ao candidato que obtiver o maior somatório e o critério de desempate se pautará nos critérios estabelecidos no item 6.

6. Do critério de desempate



Em caso de empate entre os candidatos à bolsa de estudos, o desempate será mediante a seguinte ordem:

- I - Aquele que pertencer ao Curso que esteja cronologicamente mais próximo ou em processo de avaliação pelo Ministério da Educação;
- II - aquele que tenha o contrato de trabalho mais antigo;
- III - aquele que possuir a maior carga horária de trabalho;
- IV - aquele que tenha a melhor colocação na última Avaliação Institucional na visão dos alunos, conforme os parâmetros estabelecidos no item 3.5 deste Edital.

7. Da habilitação

7.2. A habilitação às bolsas de estudo *Stricto Sensu* dar-se-á conforme descrito a seguir:

7.2.1. O período para se habilitar à concessão das bolsas de estudo será de 09 de maio de 2013 a 13 de junho de 2013, por meio de requerimento em formulário próprio, dirigido à Comissão e protocolado na Secretaria Geral.

7.2.2. No ato do protocolo deverá entregar seu *curriculum vitae* dos últimos 03 (três) anos, conforme plataforma LATTES/CNPQ, no formato completo, documentado e encadernado em espiral além de todos os demais documentos previstos no item 4 deste Edital. A não apresentação da documentação exigida no Edital pelo candidato no ato da inscrição implica no indeferimento irrecorrível.

7.2.3. A documentação será encaminhada à Comissão de Seleção nomeada pela Direção Executiva, conforme estabelecido no Plano de Capacitação Institucional, para análise e publicação do Resultado Final do Processo em pauta.

7.2.4. Após realizada a inscrição não serão aceitos quaisquer outros documentos.

7.2.5. Ao efetivar a sua inscrição, o candidato aceita irrestritamente, as normas estabelecidas neste Edital, para a realização do Concurso Interno.

8. Do resultado

A relação dos aprovados no processo seletivo para as vagas em nível *Stricto Sensu* será divulgada por meio de edital em 08 de Julho de 2013.

9. Disposições finais

Os casos não previstos neste Edital serão resolvidos pela Direção *Ad Referendum*, o qual será ratificado em reunião do Conselho Superior da Faculdade Católica Salesiana do Espírito Santo.

Vitória/ES, 09 de maio de 2013.

Prof. Cláudia Câmara de Jesus Weindler
Presidente da Comissão de Seleção do Plano de Capacitação Docente da
Faculdade Católica Salesiana do Espírito Santo